



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012
VALIDADE: 22/04/2013
CNPJ: 04.355.971/0001-53
CONTRATADA: CIRURGIA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
115	cloridrato de hidroxizina 25 mg comp	und	TKS	8.000	0,69	720,00
129	cloxazolam 2 mg compr.	und	SANDO	2.000	0,24	480,00
176	excelsipram 10 mg comp	und	SUN TKS	1.500	0,50	750,00
307	protetor solar FPS 30	fr	MOPH	500	5,69	2.845,00

Bom Sucesso do Sul, 22 de outubro de 2012.
Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro
Emerson Pinheiro
Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012
VALIDADE: 22/04/2013
CNPJ: 04.355.971/0001-53
CONTRATADA: PROMOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
123	cloridrato de sertralina 50 mg und comprimido	und	ACHE/BIOSSINTÉTICA A	40,00	0,1814	7.256,00
232	nevoletina bédica 25 mg und	und	ACHE/BIOSSINTÉTICA A	5,000	0,1135	567,50
233	nevoletina bédica 50 mg und	und	ACHE/BIOSSINTÉTICA A	3,000	0,1157	347,10
234	nevoletina bédica 75 mg und	und	ACHE/BIOSSINTÉTICA A	3,000	0,1138	341,40
235	nevoletina bédica 175 mg und	und	ACHE/BIOSSINTÉTICA A	1,500	0,1613	241,95
236	nevoletina bédica 200 mcg und	und	ACHE/BIOSSINTÉTICA A	550	0,2372	130,46

Bom Sucesso do Sul, 22 de outubro de 2012.
Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro
Emerson Pinheiro
Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012
VALIDADE: 22/04/2013
CNPJ: 12.573.787/0001-60
CONTRATADA: WINDOPHARMACEUTICA COMERCIAL LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
109	cloridrato de clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	fr	Sanoft-Aventis	50	3,97	198,50
5	sulpirida 250 mg comp	und	Sanoft-Aventis	600	0,65	390,00
56	sulpirida 50 mg - compr	und	Sanoft-Aventis	500	0,35	175,00
348	valproato de Sanoft 500 mg comp	und	Sanoft-Aventis	3.000	0,49	1.470,00

Bom Sucesso do Sul, 22 de outubro de 2012.
Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro
Emerson Pinheiro
Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012
VALIDADE: 22/04/2013
CNPJ: 58.368.300/0001-05
CONTRATADA: DAMIÉ DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
5	acetorrolina 50mg/5ml xpe ad c/ 120ml	fr	PRATI	300	2,21	663,00
37	antidolano 10 mg comp	und	GEOLAB	7.000	0,0330	231,00
40	atenolol 25 mg comp	und	VITAPAN	15,00	0,0146	219,00
57	budesonida 200 mcg /dose aerosol frasco 5ml 100ds	fr	BIOSSINTÉTICA A	100	29,27	2.927,00
58	budesonida 32 mcg /dose frasco c/ 60 ds	fr	BIOSSINTÉTICA A	200	6,73	1.346,00
70	carboxistena 20 mg/ml pediatrico 100 ml	fr	PRATI	600	1,26	756,00
77	ceftriaxona 500mg/5ml, suspensão oral 100 ml	fr	HIPOLABOR	200	4,62	924,00
80	celecoxibe 100 mg comp	und	PFIZER	600	1,64	984,00
99	clonidina 0,100mg comp	und	BOEHRINGER	1.000	0,14	140,00
103	cloro de sódio sol nasal frasco c/ 30ml	fr	MARIL	500	0,46	230,00
128	cloridrato de trazodona 50 mg und	und	APSEN	3.000	0,5880	1.764,00
195	fluoxetina 150 mg cpr	und	PRATI	2.500	0,19	475,00
258	mefenidato 100 mg comp	und	SOBRAL	2.000	0,0240	48,00
259	meoxicam 15 mg comp	und	ROYTON	3.000	0,40	120,00
259	meoxicam 7,5 mg comp	und	PRATI	2.000	0,0288	57,60
277	nistatina 100.000 u/ml c/50 ml susp	fr	PRATI	1.000	1,31	1.310,00
319	serbitol 714 mg/g +aurisulfato de sódio 7,70 mg /g 5,6sr	bisn	LIBBS	300	1,20	360,00
324	soro glicofisico 1000 ml	fr	EUROFARMA	500	2,26	1.130,00

Bom Sucesso do Sul, 22 de outubro de 2012.
Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro
Emerson Pinheiro
Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
Termo de Convênio nº 002/12
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CONVENIADA: APMI DE CORONEL VIVIDA
Objeto: Repasse de recursos para cobertura da quadra de esportes da entidade - ECA/FMIA
Valor do Termo: R\$ 49.860,22
Valor do repasse: R\$ 34.860,22, sendo R\$ 32.750,00 oriundos de doações ao ECA e R\$ 2.110,22 oriundos do Município
Valor da contrapartida: R\$ 15.000,00
Prazo: 30/04/2013
Data do Termo: 29/11/2012
Signatários: pelo Município: Fernando Aurélio Gugli - Prefeito Municipal
Pela APMI - Orade Schiavini de Oliveira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 06/2012 - Contrato nº 1289/2008/GP. Pregão de Licitação nº 31/2008. PARTES: Município de Pato Branco e World Line Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de prestação de serviços, para a instalação e manutenção do serviço da rede de dados, na Universidade Aberta do Brasil, e sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco interagindo com os Postos de Saúde, Escolas e demais Secretarias Municipais. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, fica acrescido aos serviços o valor de R\$ 570,00, referente à Locação, Instalação, Configuração e Manutenção de rede de dados para mais um ponto de Internet a ser instalado na Unidade Regional da Polícia Federal na Cidade de Pato Branco, conforme solicitação da Secretaria de Administração. DOT ORÇ: 05.03 - Secretaria de Finanças - Coordenadoria de Tesouraria - 0412300132.016 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa J. (129 - 3150) Reserva de Saldo nº 953. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 16 de outubro 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Regiane Meinberg Rigo - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento 02/2012 - Contrato nº 1904/2010.GP. Inexistência nº 15/2010. PARTES: Município de Pato Branco e Governança Brasil S.A Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de instalação, implantação, conversão de dados, treinamento, atualização mensal, atendimento e suporte técnico no sistema TP Web Cetil - Tramitação de Processos Web, que habilita a consulta no trâmite de processos aos contribuintes, junto ao Programa TP - Cetil Principal, via Internet. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, passando a vigor até o dia 05 de outubro de 2013. Valor: Fica acrescido ao valor contratado o percentual de 7,7280%, correspondente ao reajuste pela variação do IGP-M, passando o valor mensal de R\$ 644,80 para R\$ 694,63 totalizando o valor do contrato em R\$ 8.335,56. DOT ORÇ: 04.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 0412200082.008 339039.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J. (79 - 2128) Reserva de Saldo nº 909. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 04 de outubro de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Silvio Luis Strozzi - Procurador.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento 02/2012 - Contrato nº 1911/2010.GP. Dispensa nº 160/2010. PARTES: Município de Pato Branco e Banense Corretora de Seguros e Imóveis Ltda. OBJETO: A contratação da empresa para prestação de serviços de seguro, para realização de seguro predial para os imóveis (incluindo móveis, equipamentos e demais bens) da Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93 e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Planejamento, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para até o dia 31 de dezembro de 2012 contados do prazo originalmente previsto. Valor: R\$ 477,53. PRAZO: 15 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. DOT ORÇ: 0704.1339200402.107 - Secretaria Municipal de Educação - Dpto de Cultura - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (352-4112) reserva 958; 0802.1012200432.114 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo M. de Saúde - 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J. (419-2647) reserva 959; 0402.0412200082.008 - Secretaria Municipal de Adm e Planejamento - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J. (79-2644) reserva 957. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 15 de outubro de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Marcel Rodrigo Bandeira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2012 - Contrato nº 2087/2011/GP. Concorrência nº 10/2011. PARTES: Município de Pato Branco e MG Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, para construção do Parque Tecnológico de Pato Branco, com área de 5.043,08 m², localizado na Rua Eliza Padoan, s/n, Bairro Fraron, Lotes 2, 3 e 4 da Quadra 1561, coordenadas: S:26° 11'52,9"; W: 52° 41' 28,2", em atendimento ao Convênio nº 01.0027.00/2010, Processo nº 01200.001410/2010-64, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO Com base na Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do referido contrato, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para a execução do objeto contratual para mais 150 dias, contados do prazo originalmente previsto. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de outubro 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Marcelo Gabiatti - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2012 - Contrato nº 2267/2012.GP. Concorrência nº 06/2012. PARTES: Município de Pato Branco e AGO Empreendimentos Ltda - EPP. OBJETO: A execução de obras de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, para construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC, com área total de 1.444,16 M², sendo o local da obra na Rua São Tomé, Bairro Sudoeste, em Pato Branco - PR, Lote 18, Quadra 1656, coordenadas: S= 26° 15'; 18,97" W= 52° 40' 36,31", em atendimento ao Contrato de Repasse 0363456-74/2011 - Praças do PAC - Ministério da Cultura, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do referido contrato, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para a execução do objeto contratual para mais 30 dias, contados do prazo originalmente previsto. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 11 de outubro de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Antonio Gelson de Oliveira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2012 - Contrato nº 2287/2012/GP. Tomada de Preços de Licitação nº 14/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Vera Lucia Tonetti Malmann Goetten da Silva - ME. OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil, sob regime de empreitada global para construção de barracão em estrutura pré-moldada e metálica para o Parque de

Exposições do Município de Pato Branco, com área a ser construída de 522,30 m², tendo como endereço a Rua Benjamim Borges dos Santos, Bairro Fraron, em Pato Branco - PR, Coordenadas: S = 26° 12' 11,37" W = 52° 41' 01,78". ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do referido contrato, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para a vigência do contrato, para 30 de junho de 2013. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 16 de outubro 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Sinval Goetten da Silva - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2012 - Contrato nº 2337/2012/GP. Tomada de Preços nº 19/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Casa Pronta Grupo Grifinólia Construtora Ltda. OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil, sob regime de empreitada global para construção da Academia da Saúde, com área total de 1.798,53 m², sendo que a estrutura de apoio terá área de 116,00 m² e a academia e o espaço externo terá área de 1.682,53 m², localizada na Rua Ivaí, Bairro Pinheirinho, no Município de Pato Branco, Coordenadas: S 26°14'47,66" W 52°, 40', 42,25", com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta do referido contrato, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para a execução do objeto contratual para mais 60 dias, contados do prazo originalmente previsto. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de outubro de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Cleusa Regina Andreola Panisson - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2012 - Contrato nº 2338/2012/GP. Concorrência de Licitação nº 17/2012. PARTES: Município de Pato Branco e F Zancanaro Terraplenagem - EPP. OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil, sob regime de empreitada global para execução de serviços de pavimentação asfáltica, no Município de Pato Branco, com área a ser recuperada de 117.088,00 m², proveniente de recursos do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, proposta do Sicovm nº 010890/2012, Convênio nº 769259/2012. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação de mais 100 dias para a execução do objeto contratual contado do prazo originalmente previsto, passando a vigência do contrato até a data de 31 de julho de 2013. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de outubro 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Fernando Zancanaro - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2012 - Contrato nº 2339/2012/GP. Concorrência nº 18/2012. PARTES: Município de Pato Branco e F Zancanaro Terraplenagem - EPP. OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil, sob regime de empreitada global para execução de serviços de pavimentação asfáltica, no Município de Pato Branco, com área a ser recuperada de 110.010,76 m², proveniente de recursos do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, proposta do Sicovm nº 010.908/2012, Convênio nº 769260/2012. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação de mais 100 dias para a execução do objeto contratual contado do prazo originalmente previsto, passando a vigência do contrato até a data de 31 de julho de 2013. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de outubro de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Fernando Zancanaro - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2012 - Contrato nº 2392/2012/GP. Convite nº 05/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Sudoeste - Elétrica Industrial Ltda. OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de instalações elétricas, incluindo material e mão de obra, conforme Planilhas de Serviços, memoriais e especificações técnicas contidas no contrato. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para a execução do objeto contratual e sua vigência até a data de 30 de junho de 2013. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de outubro de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Ivanir Bernardo Luvizão - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 101/2012. OBJETO: A aquisição de poços de visita e inspeção, que serão instalados no interceptor da bacia de contenção de cheias do Rio Ligeiro, para as empresas Gilberto Catusso e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 01.227.738/0001-59, com o valor total de R\$ 31.500,00 e OMP Industria e Comércio de Metais Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 15.392.407/0001-89, com o valor total de R\$ 106.210,00. Pato Branco, 26 de outubro de 2012. Roberto Viganó - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contratos. Pregão nº 101/2012. OBJETO: A aquisição de poços de visita e inspeção, que serão instalados no interceptor da bacia de contenção de cheias do Rio Ligeiro. Prazos, local de entrega: 20 dias, após o recebimento da Nota de Empenho para efetuar a entrega, na Garagem Prefeitura Municipal, ao gestor do contrato. VIGÊNCIA: 60 dias contados da sua assinatura. PGTO: Até 30 dias. DOT ORÇ: 1202.1854200332.081 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Dpto de Meio Ambiente - 3390.30 - Material de Consumo (832-40690), reserva 879 e 0603.1751200191.006 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Dpto de Desenvolv. Urbanos e Geoprocessamento - 3390.30 - Material de Consumo (217-3174), reserva 726. GESTOR CONTRATO: Engenheiro Civil lotado no Departamento de Engenharia da SESOP. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. CONTRATO Nº 2397/2012 - Gilberto Catusso e Cia Ltda - ME - Contratada, com o valor de R\$ 31.500,00 e CONTRATO Nº 2398/2012 - OMP Industria e Comércio de Metais Ltda - ME, com o valor de R\$ 106.210,00. Pato Branco, 26 de outubro de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 30 de Outubro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0210

Página 75 / 088

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 4988/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2430/2012, de 26 de outubro de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 833	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
3 3 833	MDA/Máquinas Silagem e Confeção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 4987/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2429/2012, de 26 de outubro de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização Educacional		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 126	720,00
TOTAL			720,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/PAR/Mobilizatório	MEC/FNDE	3 1 126	720,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			720,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 4990/2012, de 26 de outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2370/2012, de 07 de março de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.013,96 (oito mil e treze reais e noventa e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 3 833	7.281,58
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 833	732,38
TOTAL			8.013,96

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2011 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
3 3 833	MDA/Máquinas Silagem e Confeção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	7.281,58
TOTAL		7.281,58

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDA/Máquinas Silagem e Confeção massas e bolachas/ CR 0346194-51/2010 - CEF	M.D.A.	3 1 833	732,38
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			1.068.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Termo de Convênio nº 002/12

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONVENIADA: APMI DE CORONEL VIVIDA

Objeto: Repasse de recursos para cobertura da quadra de esportes da entidade – ECA/ FMIA

Valor do Termo: R\$ 49.860,22

Valor do repasse: R\$ 34.860,22, sendo R\$ 32.750,00 oriundos de doações ao ECA e R\$

2.110,22 oriundos do Município

Valor da contrapartida: R\$ 15.000,00

Prazo: 30/04/2013

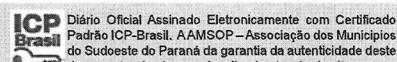
Data do Termo: 29/1/2012

Signatários: pelo Município: Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal

Pela APMI – Oraide Schiavini de Oliveira

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 380/2012 – Pregão Eletrônico nº 108/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, sob CNPJ nº 77.396.810/0001-33. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de passeio novo para apoio à Certificação Participativa dos Produtos Orgânicos e acompanhamento das famílias no processo de conversão. Valor total: R\$ 22.999,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 26 de outubro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1971718789